



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.11.26.1 - DL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por solicitação Sra. MARFISA BRANDÃO GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTEVOS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL-CRAS CATÃO AZEVEDO CRUZ (SEDE) E CRAS MARIA ORFILA FREITAS CRUZ (DISTRITO DE IRATINGA), OBJETIVANDO SUBSIDIAR O FUNCIONAMENTO E A REORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES E DAS OFERTAS AOS USUARIOS JÁ ATENDIDOS PELOS REFERIDOS PROGRAMAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTEVOS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL-CRAS CATÃO AZEVEDO CRUZ (SEDE) E CRAS MARIA ORFILA FREITAS CRUZ (DISTRITO DE IRATINGA), OBJETIVANDO SUBSIDIAR O FUNCIONAMENTO E A REORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES E DAS OFERTAS AOS USUARIOS JÁ ATENDIDOS PELOS REFERIDOS PROGRAMAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes dos Recursos Ordinários DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações com as alterações posteriores. E decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o valor **R\$ 47.995,57 (quarenta e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

ITAPAJÉ/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA CPL